

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano VII | Edição nº 1013



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos de Pessoal	5
Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios	5
Atos Administrativos	23
Outros atos administrativos	23
Saae Ambiental	31
Atos de Pessoal	31
Portarias	31
Licitações e Contratos	31
Contratos	31
Atas de registro de preço	31

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 15.092, DE 31 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0054627, Série 00064 - MG, de **SANDRA MARIA DE SOUZA SINDIN, Monitor De Creches**, sua Progressão Funcional do nível 07 para o nível 08 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (31.07.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.093, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **LUCELIA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, RG nº MG-14.259.691 e CPF nº ***395596**, **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 3240/2026, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis. (03.08.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.094, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração de

servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **ANA CARLA DO NASCIMENTO MANIAS**, RG nº ***.993.744-* e CPF nº ***851448**, **PROFESSOR TITUTLAR DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR** (contrato temporário), desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 3308/2026, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis. (03.08.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.095, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0087240, Série 00415- SP, de **MARIA ESTELA BROLEZE DE TOLEDO, Professor Titular de Educação Básica I (PTEB I)**, sua Progressão Funcional do nível 05 para o nível 06 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de janeiro de 2026, data autorizada pela Lei Complementar nº 226, de 12/01/2026, que descongelou o período da Pandemia (**Data da Progressão 05/04/2025**).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis. (03.08.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.096, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”



GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0066452, Série 00111 - SP, de **MARIA JOANA ALVES BAZZONI, Professor Titular de Educação Básica I (PTEB I)**, sua Progressão Funcional do nível 14 para o nível 15 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 07 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (03.08.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.097, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0013703, Série 00067 - SP, de **MARIA VALERIA DE GODOY LAURIANO, Professor Titular de Educação Básica I (PTEB I)**, sua Progressão Funcional do nível 15 para o nível 16 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 25 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (04.08.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.098, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica

Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor **CARLOS ALBERTO GOTARDELO**, RG nº M-2.433.449 e CPF nº ***203106**, **OPERARIO** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 3334/2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (04.08.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.099, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0031064, Série 00141- SP, de **MARIANA ALVES NICOLETTI, Professor Titular de Educação Básica I (PTEB I)**, sua Progressão Funcional do nível 14 para o nível 15 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 28 de abril de 2026.

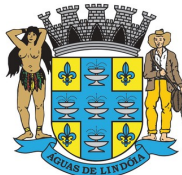
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (04.08.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal



Atos de Pessoal

Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO

Matrícula: 3241

Data de Admissão: 21/03/2025

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Emprego: ENFERMEIRO(A)

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 21/03/2025 a 20/09/2025 (1ª. avaliação)

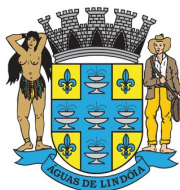
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
Fatores			Conceito
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 3243

Data de Admissão: 12/05/2025

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 12/05/2025 a 11/11/2025 (1ª. avaliação)

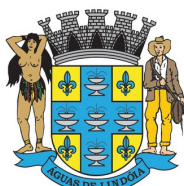
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(450)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(B)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 1844 Data de Admissão: 25/06/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 25/06/2025 a 24/12/2025 (3ª avaliação)

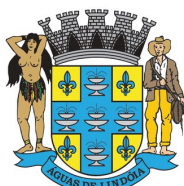
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2790 Data de Admissão: 06/03/2025

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: ATENDENTE

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 06/03/2025 a 05/09/2025 (1ª avaliação)

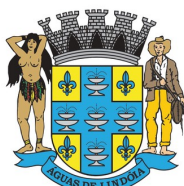
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2698 Data de Admissão: 03/05/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: ATENDENTE

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 03/05/2025 a 02/11/2025 (3ª avaliação)

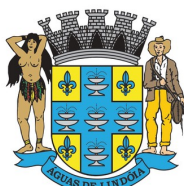
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2711 Data de Admissão: 06/05/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 06/05/2025 a 05/11/2025 (3ª avaliação)

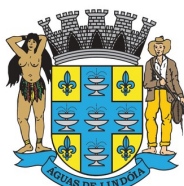
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2729 Data de Admissão: 03/06/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: ASSISTENTE SOCIAL

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 03/06/2025 a 02/12/2025 (3ª avaliação)

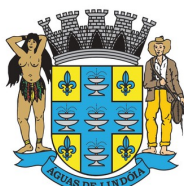
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2673 Data de Admissão: 10/04/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: ATENDENTE

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 10/04/2025 a 09/10/2025 (3ª avaliação)

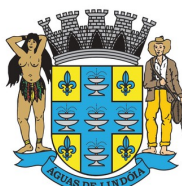
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2678 Data de Admissão: 15/04/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: CIRURGIÃO DENTISTA

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 15/04/2025 a 14/10/2025 (3ª avaliação)

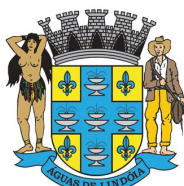
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(481)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(B)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2672 Data de Admissão: 10/04/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: ATENDENTE

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 10/04/2025 a 09/10/2025 (3ª avaliação)

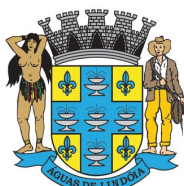
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 1640 Data de Admissão: 06/05/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 06/05/2025 a 05/11/2025 (3ª avaliação)

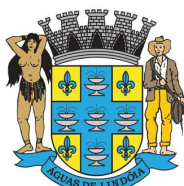
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2713 Data de Admissão: 07/05/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 07/05/2025 a 06/11/2025 (3ª avaliação)

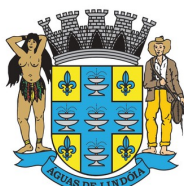
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2734 Data de Admissão: 17/06/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: ATENDENTE

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 17/06/2025 a 16/12/2025 (3ª avaliação)

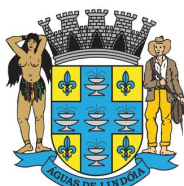
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(481)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(B)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2676 Data de Admissão: 12/04/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 12/04/2025 a 11/10/2025 (3ª avaliação)

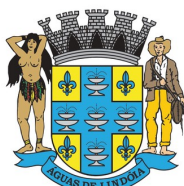
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(R)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(456)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(B)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2756 Data de Admissão: 24/07/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 24/07/2025 a 23/01/2026 (3ª avaliação)

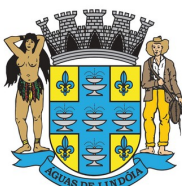
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2695 Data de Admissão: 25/04/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: ATENDENTE

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 25/04/2025 a 24/10/2025 (3ª avaliação)

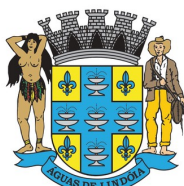
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(R)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(380)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(B)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2674 Data de Admissão: 10/04/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: ATENDENTE

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 10/04/2025 a 09/10/2025 (3ª avaliação)

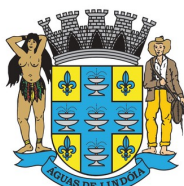
CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão

**Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ESTÁGIO PROBATÓRIO****IDENTIFICAÇÃO**

Matrícula: 2735 Data de Admissão: 17/06/2024

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Emprego: ESCRITURARIO

Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Período de Avaliação: 17/06/2025 a 16/12/2025 (3ª avaliação)

CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2026.

A Comissão



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 038/2026/SMA

Águas de Lindóia, 4 de agosto de 2026.

À

ATHOMOZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS ME

CNPJ nº 24.846.428/0001-18

Rua Pedro Zaccaria, nº 495, Jardim Nova Itália

Limeira/SP – CEP 13.484-343

E-mails: governo@athomoz.com.br e administrativo@athomoz.com.br

A/C Sr. Rafael Ricardo Aparecido Almeida Bombini

Processo Administrativo nº 089/2025

Edital nº 043/2025

Pregão Eletrônico nº 036/2025

Ata de Registro de Preços nº 253/2025

Nota Técnica nº 005/2025 – DTI – Avaliação da Amostra

Notificações Extrajudiciais nº 033/2026/SMA e nº 035/2026/SMA

Contrannotificação e Plano de Ação apresentados em 29 de julho de 2026

Nota de Empenho nº 5729/2026

Assunto: manifestação sobre a contrannotificação; registro de nova desconformidade do SSD; rejeição de componentes não homologados; determinação de auditoria técnica e presença contínua da assistência onsite

Prezado Senhor,

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem, pela presente, NOTIFICAR FORMALMENTE essa empresa acerca de nova e grave desconformidade identificada nos equipamentos recentemente entregues, bem como MANIFESTAR-SE sobre a contrannotificação apresentada em 29 de julho de 2026 e REITERAR, em caráter definitivo, as obrigações de regularização integral, assistência onsite e triagem técnica já determinadas nas notificações anteriores.





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

1. DO RECEBIMENTO DA CONTRANOTIFICAÇÃO E DOS LIMITES DE SEU ACOLHIMENTO

O Município recebeu a contranotificação e os documentos encaminhados pela ATHOMOZ, nos quais a empresa reconhece expressamente que os 20 (vinte) computadores entregues em 24 de julho de 2026 foram montados com processadores Intel Core i5-13500, de 13ª geração, e acompanhados de filtros de linha da marca C3 Tech, embora tais componentes não correspondam à amostra submetida à análise e aprovada pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

A admissão das desconformidades e a apresentação de proposta de regularização são registradas. Isso, contudo, não importa acolhimento das alegações de força maior, ausência de culpa, cumprimento integral das notificações ou renúncia do Município à apuração das infrações e à aplicação das providências previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os dois documentos apresentados para justificar a indisponibilidade do processador Intel Core i5-14500 foram produzidos somente em 29 de julho de 2026, isto é, após a entrega desconforme de 24 de julho e após a rejeição formal do lote. Tais mensagens demonstram, quando muito, a indisponibilidade do item perante dois distribuidores naquela data; não comprovam diligências anteriores à montagem e à entrega, impossibilidade absoluta de obtenção no mercado, nem autorização do Município para alteração unilateral do objeto.

É especialmente relevante que uma das respostas encaminhadas pela própria empresa informe que o modelo estava em falta “já tem tempo”. Longe de demonstrar imprevisibilidade, essa informação evidencia que a indisponibilidade deveria ter sido identificada e comunicada à Administração antes da montagem e da entrega dos equipamentos. A própria ATHOMOZ reconheceu que deveria ter submetido previamente qualquer alteração ao DTI.

O artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 admite alterações contratuais nas hipóteses legais e, quando dependentes de consenso, por acordo entre as partes. Não existe autorização para que o fornecedor modifique unilateralmente componentes aprovados e somente comunique o fato após a entrega e a descoberta pela fiscalização.

2. DA NOVA DESCONFORMIDADE IDENTIFICADA: SSD DA MARCA PATRIOT

Na data de 4 de agosto de 2026, durante a análise técnica de uma das novas máquinas integrantes do lote entregue em 24 de julho, o Departamento de Tecnologia da Informação





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

constatou que o dispositivo de armazenamento instalado é um SSD da marca PATRIOT, componente que não corresponde àquele apresentado pela empresa e documentado na amostra aprovada.

A Nota Técnica nº 005/2025 – DTI registra, em sua seção 1.6, o dispositivo de armazenamento efetivamente submetido à avaliação. O registro fotográfico da amostra identifica visualmente um SSD M.2 com a marca HOLY DRAGON, enquanto a verificação de capacidade demonstra unidade NVMe de 256 GB. A Nota Técnica não identifica SSD da marca Kingston; por essa razão, a presente notificação considera como referência o componente Holy Dragon efetivamente fotografado e aprovado.

O SSD Patriot encontrado não foi previamente comunicado, submetido à avaliação, acompanhado de ficha técnica ou autorizado pelo DTI. Também não foi apresentada qualquer demonstração de equivalência ou superioridade quanto à controladora, tipo de memória NAND, presença de DRAM ou tecnologia equivalente, desempenho de leitura e gravação, resistência em TBW, garantia, durabilidade e confiabilidade.

A mera coincidência de interface ou capacidade nominal não torna os produtos equivalentes. Em equipamentos de uso institucional, o dispositivo de armazenamento é componente essencial de desempenho, estabilidade, integridade de dados e vida útil. A substituição por marca e modelo diversos sem análise técnica prévia constitui nova alteração unilateral do conjunto homologado.

Como a constatação decorreu da abertura de apenas uma das 20 (vinte) máquinas recém-entregues, o Município não presumirá que a irregularidade esteja restrita a essa unidade. Ao contrário, diante das divergências já generalizadas de processadores e filtros de linha, fica determinada a conferência física e documental de todos os equipamentos do lote, sem exceção.

3. DA REITERAÇÃO DE ALTERAÇÕES UNILATERAIS E DA FALHA SISTÊMICA DE CONTROLE

A situação deixou de representar ocorrência isolada. Em sequência, foram constatados: processadores diferentes da amostra; filtros de linha de marca diversa; e, agora, SSD de marca não homologada. São três alterações de componentes distintos, todas realizadas sem comunicação prévia e descobertas somente pela fiscalização municipal.

Esse conjunto de fatos é incompatível com a tese de simples falha formal de comunicação. Evidencia deficiência grave de montagem, separação, rastreabilidade, conferência e controle de





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

qualidade, além de tornar incompleta a própria contranotificação, que se apresentou como plano de “regularização integral” sem sequer identificar a divergência do dispositivo de armazenamento.

A Administração não admitirá que cada nova abertura de equipamento revele componente diferente daquele apresentado, enquanto a empresa pretende transferir ao Município o ônus de descobrir, máquina por máquina, quais substituições foram promovidas. Cabe à fornecedora conhecer, documentar e garantir a composição exata do produto que montou e entregou.

A partir desta notificação, qualquer nova divergência não previamente declarada será registrada como agravamento do inadimplemento e como indicio de desconformidade sistêmica do lote, sem prejuízo da ampliação da inspeção para todos os equipamentos anteriormente fornecidos.

4. DA ASSISTÊNCIA ONSITE E DA INADMISSÍVEL TRANSFERÊNCIA DO ÔNUS DA TRIAGEM

A ATHOMOZ condicionou o início da triagem integral ao fornecimento, pelo Município, da localização exata de cada equipamento, número patrimonial, usuário responsável, telefone de contato e descrição individual dos problemas. O condicionamento, nos termos formulados, não será aceito.

O Município facilitará o acesso às unidades, indicará progressivamente os locais de atendimento e centralizará o agendamento por intermédio do DTI. Não lhe compete, contudo, realizar previamente a investigação técnica, classificar a origem das falhas, fornecer telefones pessoais de usuários ou produzir para a contratada a rastreabilidade que deveria decorrer dos próprios números de série, notas fiscais, empenhos, registros de entrega e controles internos da fornecedora.

Os problemas relatados são recorrentes e de natureza geral: superaquecimento, ruídos anormais, reinicializações, desligamentos abruptos, instabilidade sob uso normal, falhas em periféricos e, agora, divergências de componentes. A triagem determinada não é atendimento de chamados isolados; é procedimento extraordinário e abrangente de verificação da conformidade e da estabilidade de todo o fornecimento.

A garantia contratada é onsite por 36 (trinta e seis) meses. A Ata também obriga a empresa a manter preposto aceito pela Administração, atender às determinações da fiscalização e alocar pessoal habilitado em quantidade suficiente. Portanto, a empresa deverá manter equipe





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

técnica presencial e contínua nas dependências municipais, em dias úteis, até a conclusão integral da triagem, dos reparos, das substituições e da validação final pelo DTI.

A programação diária será organizada pelo DTI para evitar interrupções desnecessárias, mas não será aceita a paralisação dos trabalhos sob o argumento de ausência de uma planilha completa. O Município indicará a primeira unidade e a sequência inicial de atendimento, cabendo à empresa iniciar os trabalhos e construir, conjuntamente com a fiscalização, o inventário técnico individualizado.

5. DAS DETERMINAÇÕES E DOS PRAZOS IMPRORROGÁVEIS

Diante do exposto, a ATHOMOZ fica FORMALMENTE NOTIFICADA a cumprir as seguintes determinações, sem qualquer ônus ao Município:

- a) confirmar o recebimento desta notificação até o próximo dia útil, identificando o preposto administrativo, o responsável técnico e os profissionais que permanecerão em atendimento onsite;
- b) apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, versão revisada e completa do plano de ação, incluindo expressamente a auditoria e a regularização dos SSDs, sem considerar cumpridas as notificações anteriores;
- c) iniciar, em até 2 (dois) dias úteis, a presença técnica contínua no Município, mantendo equipe suficiente em todos os dias úteis até a conclusão dos trabalhos, com programação diária alinhada ao DTI;
- d) realizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, auditoria física e documental dos 20 (vinte) computadores entregues em 24 de julho de 2026, mediante abertura individual de cada gabinete e conferência de processador, placa-mãe, memória, SSD, fonte, sistema de ventilação, BIOS/UEFI e demais componentes;
- e) entregar relatório individual de cada uma das 20 (vinte) unidades, contendo número de série, patrimônio quando existente, empenho e nota fiscal de vinculação, além da marca, modelo, capacidade e número de série de cada componente interno, acompanhado de registros fotográficos;
- f) substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o SSD Patriot já identificado, por componente correspondente ao apresentado na amostra ou por produto comprovadamente equivalente ou superior, previamente submetido ao DTI e expressamente aprovado;





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

- g) substituir, durante a auditoria e sem ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, todos os demais SSDs Patriot ou quaisquer dispositivos de armazenamento divergentes encontrados no lote, observada a mesma exigência de aprovação prévia;
- h) para qualquer SSD alternativo, apresentar previamente ficha técnica oficial com fabricante, modelo, interface, capacidade, velocidades sequenciais e aleatórias, tipo de memória NAND, controladora, DRAM ou tecnologia equivalente, resistência mínima em TBW, garantia e demais elementos necessários à comparação técnica;
- i) concluir a substituição de todos os filtros de linha C3 Tech no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, independentemente do cronograma dos processadores, utilizando o produto apresentado na amostra ou modelo equivalente ou superior previamente aprovado pelo DTI;
- j) apresentar, em 2 (dois) dias úteis, comprovação concreta da aquisição, importação ou reserva dos processadores destinados à regularização das 20 (vinte) máquinas, não se considerando automaticamente aprovado o prazo de 30 (trinta) dias proposto na contranotificação;
- k) abster-se de utilizar a unidade pendente do Empenho nº 5729/2026 como nova entrega provisoriamente desconforme. O equipamento deverá ser entregue desde o início em conformidade com a amostra ou com configuração equivalente ou superior previamente aprovada pelo DTI;
- l) cumprir integralmente o prazo assumido para apresentação dos relatórios e devolução ou substituição das 2 (duas) máquinas recolhidas em 24 de julho de 2026, sem nova prorrogação unilateral;
- m) iniciar a triagem onsite dos 100 (cem) equipamentos anteriormente distribuídos em até 2 (dois) dias úteis, a partir da indicação pelo DTI da primeira unidade de atendimento, concluindo-a em até 15 (quinze) dias úteis, com ritmo mínimo compatível com a proposta de 5 (cinco) a 8 (oito) máquinas por dia;
- n) incluir obrigatoriamente na triagem dos 100 (cem) equipamentos a identificação e comparação de processador, SSD, fonte, sistema de refrigeração e filtro de linha, além dos testes de estabilidade e desempenho já determinados;
- o) registrar formalmente todos os atendimentos, diagnósticos, peças substituídas, testes realizados e resultados obtidos, com validação conjunta do DTI, sem exigir diagnóstico prévio da equipe municipal ou contato direto com telefones pessoais de usuários;





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

- p) abster-se de solicitar recebimento definitivo, ateste ou pagamento dos equipamentos e acessórios rejeitados até a integral regularização e aprovação formal pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

Serão aceitos exclusivamente produtos iguais aos apresentados na amostra ou, excepcionalmente, produtos efetivamente equivalentes ou superiores, desde que a equivalência seja demonstrada por documentação técnica e a substituição seja previamente aprovada, por escrito, pelo DTI. Alegações posteriores de disponibilidade de estoque, desempenho suficiente ou ausência de prejuízo não convalidam alterações unilaterais.

6. DA MANUTENÇÃO DAS RESPONSABILIDADES E DAS PROVIDÊNCIAS SANCIONATÓRIAS

O artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021 obriga o contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções. O Termo de Referência igualmente autoriza a rejeição do objeto desconforme e determina sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O recebimento desta contranotificação, a cooperação operacional do Município e eventual aceitação condicionada de etapas do cronograma não significam reconhecimento de força maior, ausência de culpabilidade, inexistência de infração, quitação, novação, aceite tácito ou renúncia a direitos.

A regularização voluntária e tempestiva poderá ser considerada na avaliação administrativa. O descumprimento dos prazos ora fixados, a omissão de componentes divergentes, a interrupção injustificada da presença onsite ou a descoberta de novas substituições não declaradas serão considerados agravamento do inadimplemento e poderão ensejar, mediante o devido processo:

- a) instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de inexecução parcial, fornecimento desconforme, atraso e descumprimento das determinações da fiscalização;
- b) aplicação de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e demais sanções previstas na Ata de Registro de Preços e nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;





Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

- c) cancelamento do registro do fornecedor, rejeição definitiva do lote, rescisão das contratações decorrentes dos empenhos e convocação de fornecedor subsequente, quando cabível;
- d) adoção das medidas administrativas e judiciais destinadas ao ressarcimento de todos os custos, prejuízos e danos decorrentes do fornecimento irregular.

Esta notificação constitui oportunidade final para que a empresa demonstre, por atos concretos e verificáveis, a efetiva regularização do fornecimento. Não serão consideradas suficientes novas justificativas genéricas, promessas desacompanhadas de documentação ou providências meramente pontuais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações, fichas técnicas, comprovantes de aquisição, relatórios individuais, registros fotográficos e cronogramas deverão ser encaminhados aos e-mails sec.admin@aguasdelindoiia.sp.gov.br, dti@aguasdelindoiia.sp.gov.br e cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br, com referência expressa ao Processo nº 089/2025, à Ata de Registro de Preços nº 253/2025 e a esta Notificação Extrajudicial.

O alinhamento operacional será centralizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação. A empresa não deverá contatar diretamente os usuários para obtenção de informações pessoais, devendo toda programação ser formalizada perante o DTI.

A ausência de manifestação ou o descumprimento de qualquer prazo será certificado nos autos e ensejará o imediato encaminhamento do processo para as providências administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA
Data : 04/08/2026 10:37:52
CPF:***.***-738-39

Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
Secretário Municipal de Administração

Rua Professora Carolina Fróes, nº 321 – Centro – Secretaria Municipal de Administração - SMA
www.aguasdelindoiia.sp.gov.br

Sec.admin@aguasdelindoiia.sp.gov.br

8



Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aguasdelindoiia.flowdocs.com.br/public/assinaturas/158D5A4FB6124558B732A45FEE3EE8B3>



SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 1897/2026

De 03 de agosto de 2026

"Concede férias a servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Salvador Aparecido Dalonso - CPF ***372738** - Auxiliar de Operador de Tratamento de Água, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2025-2026;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eletta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026, PROCESSO Nº 005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: **CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.420.899/0001-40, com sede na Nossa Senhora Da Penha, 1495 Sala 1104 - Santa Lucia, Cep: 29056-245 no município de Vitória, Estado do Espírito Santo, E-mail: comercial@cwcsistemas.com.br, Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Gestão Comercial e Operacional dos serviços de saneamento, 100% web (cloud computing) envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência do Edital. nº 005/2026, valor total R\$

186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 03.02.01. 04.122.0317.2339.3.3.90.40.00, prazo do contrato 12 (doze) meses e 60 (sessenta) dias para execução.

Águas de Lindóia, 03 de agosto de 2026

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026, PROCESSO Nº 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: **LWS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.407.726/0001-79 com sede na Rua Coelho Neto nº 322, Centro, CEP: 13023-020 no município de Campinas, Estado de São Paulo E-mail: licitacao@lws-saneamento.com.br, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação assistida, testes, comissionamento e disponibilização de plataforma digital destinada ao controle ativo de pressões, monitoramento de vazões e detecção de anomalias na rede de abastecimento de água do município de Águas de Lindóia, conforme condições, especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo IV do Edital. nº 007/2026, valor total R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 03.04.01.17.512.0311.1332.3.3.90.39-17.512.0311.2332.3.3.90.39, prazo do contrato 12 (doze) meses pela garantia e 05 (cinco) meses para a execução.

Águas de Lindóia, 03 de agosto de 2026

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente

Atas de registro de preço

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Extrato das Atas de nºs 003/2026 a 008/2026 Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026, Processo nº 012/2026 - Registro de Preços para eventuais aquisições de PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, para entrega parcelada nas Estações de Tratamento de Água - ETAs e nas Estações de Tratamento de Esgoto - ETES do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital nº 012/2026, empresas detentoras: ATA nº 003/2026 - TQA Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 01.221.461/0001-57, item 01 - valor total R\$ 906.000,00, ATA nº 004/2026 - VITTA Química Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 10.745.687/0001-48, item 02 e 07 - valor total R\$ 1.463.000,00, ATA nº 005/2026 - Caldas Química e Comercio, Ltda CNPJ nº 01.591.897/0001-38, item 04 - valor total R\$ 118.020,00, ATA nº 006/2026 - Águatop Solucoes Sust. em Meio Ambiente e Saneamento Ltda ME, CNPJ nº 30.274.793/0001-06, item 05 - valor total R\$ 30.753,00, ATA nº 007/2026 - Occ Química Ltda CNPJ nº 07.172.841/0001-25, item 06 e 08 - valor total R\$ 411.800,00 e ATA nº 008/2026 - SABARÁ Químicos e Ingredientes S/A CNPJ nº 12.884.672/0004-39, itens,



09,10,11 e 12 R\$ 271.981,40. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, informamos que os preços praticados pelas empresas detentoras das referidas ATAs serão publicados a cada trimestre para controle de preço nos termos da linha "d", inciso II, art. 124 da Lei nº 14.133/21, através da Imprensa Oficial do Município e no site <http://www.saaeaguasdelindoi.sp.gov.br>,

Águas de Lindóia, 04 de agosto de 2026.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente

.....